



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

INDICAÇÃO Nº 359/2026

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ADOTE PROVIDÊNCIAS PARA FORMALIZAR, JUNTO À EMPRESA VALE S.A., POR MEIO DE SUA ATUAÇÃO RELACIONADA À OPERAÇÃO SALOBO S.A., PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, ACORDO DE COOPERAÇÃO, TERMO DE COMPROMISSO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, VISANDO À MELHORIA DAS ESTRADAS DE ACESSO À VILA PAULO FONTELES E À VILA SANÇÃO, BEM COMO À CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PARA ATENDER AS FAMÍLIAS DAQUELA REGIÃO.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após ouvido o Soberano Plenário, **INDICA** ao Poder Executivo Municipal que determine ao Gabinete do Prefeito, à Secretaria Municipal de Obras — SEMOB, à Secretaria Municipal de Educação — SEMED, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento — SEDEN, à Procuradoria Geral do Município e demais órgãos competentes que sejam adotadas as providências necessárias para buscar a formalização de parceria institucional com a empresa **Vale S.A.**, por meio de sua atuação relacionada à **Operação Salobo S.A.**, visando à melhoria da infraestrutura de acesso à **Vila Paulo**



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

Fonteles e à Vila Sanção, bem como à construção de uma **creche pública** para atendimento das crianças e famílias da região, compreendendo, no mínimo:

1. A abertura de diálogo institucional entre o Município de Parauapebas e a empresa Vale S.A., por meio de sua atuação vinculada à Operação Salobo S.A., para discussão de uma parceria voltada ao desenvolvimento das comunidades da Vila Paulo Fonteles e da Vila Sanção;
2. A realização de estudo técnico para levantamento das atuais condições das estradas de acesso às referidas vilas, identificando pontos críticos, trechos com erosões, atoleiros, ausência de drenagem, dificuldade de tráfego e riscos à segurança dos moradores;
3. A elaboração de diagnóstico sobre o fluxo de veículos, transporte escolar, transporte de trabalhadores, ambulâncias, veículos de abastecimento, produtores rurais e demais usuários que dependem diariamente dessas vias;
4. A inclusão, no objeto da parceria, de serviços de recuperação, manutenção, patrolamento, cascalhamento, compactação, drenagem, implantação de bueiros, recuperação de pontes, sinalização e demais intervenções necessárias para garantir trafegabilidade segura durante todo o ano;
5. A avaliação da possibilidade de pavimentação, em trechos prioritários, das estradas de acesso à Vila Paulo Fonteles e à Vila Sanção, especialmente nos pontos de maior circulação, maior risco e maior deterioração;
6. A definição de cronograma de execução das obras e serviços, com indicação das etapas, prazos, responsáveis técnicos, fonte de custeio e mecanismos de fiscalização;
7. A análise jurídica quanto ao instrumento mais adequado para formalização da parceria, podendo ser utilizado acordo de cooperação, termo de compromisso, convênio, termo de responsabilidade socioambiental, investimento social privado, parceria público-privada ou outro instrumento legalmente cabível;
8. A adoção de medidas de transparência, com publicação dos atos, estudos, cronogramas, responsabilidades assumidas e relatórios de execução da parceria;
9. A realização de estudo de demanda para construção de uma creche pública na região da Vila Paulo Fonteles e da Vila Sanção, considerando o número de crianças em idade de educação infantil, famílias atendidas, distância até unidades escolares existentes e



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

necessidade de ampliação da rede municipal de ensino;

10. A identificação de área pública ou área passível de regularização e destinação para construção da creche, observando critérios de acessibilidade, segurança, localização estratégica, infraestrutura urbana e facilidade de acesso pelas comunidades atendidas;
11. A elaboração de projeto técnico, arquitetônico e pedagógico da creche, contemplando salas de aula, berçário, lactário, refeitório, cozinha, banheiros infantis, área administrativa, espaço de recreação, acessibilidade e demais ambientes exigidos para atendimento adequado das crianças;
12. A avaliação da possibilidade de a empresa parceira contribuir com a elaboração do projeto, execução da obra, fornecimento de materiais, apoio financeiro, equipamentos, mobiliário ou demais elementos necessários à implantação da unidade;
13. A inclusão da comunidade local no processo de escuta, planejamento e acompanhamento das medidas, especialmente lideranças comunitárias, pais, mães, produtores rurais, profissionais da educação e moradores das vilas beneficiadas;
14. O encaminhamento a esta Casa Legislativa de informações sobre as providências adotadas, reuniões realizadas, tratativas com a empresa, estudos técnicos produzidos e previsão de implantação das melhorias solicitadas.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo solicitar que o Poder Executivo Municipal adote providências para buscar a formalização de parceria institucional com a empresa **Vale S.A.**, por meio de sua atuação relacionada à **Operação Salobo S.A.**, visando à melhoria das estradas de acesso à **Vila Paulo Fonteles** e à **Vila Sanção**, bem como à construção de uma **creche pública** para atendimento das famílias residentes naquela região.

As comunidades da Vila Paulo Fonteles e da Vila Sanção possuem grande relevância social, econômica e territorial para o Município de Parauapebas, reunindo famílias, trabalhadores, produtores rurais, estudantes e moradores que dependem diariamente de vias em boas condições para acesso a serviços públicos, escolas, unidades de saúde, atividades produtivas e deslocamento até a zona urbana.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

Entretanto, as estradas de acesso a essas localidades frequentemente apresentam dificuldades de trafegabilidade, especialmente em períodos chuvosos, quando buracos, lama, erosões, ausência de drenagem e trechos deteriorados prejudicam a circulação de veículos, comprometem o transporte escolar, dificultam o escoamento da produção rural e colocam em risco a segurança dos moradores.

A melhoria dessas estradas é medida essencial para garantir mobilidade, segurança, dignidade e integração das comunidades rurais ao restante do Município. Além disso, vias adequadas favorecem o desenvolvimento econômico, reduzem o isolamento das famílias, facilitam o atendimento de emergências e melhoram o acesso da população aos serviços públicos.

A proposta de buscar parceria com a empresa Vale S.A., por meio de sua atuação relacionada à Operação Salobo S.A., mostra-se pertinente diante da relevância regional da atividade mineral e da necessidade de fortalecimento das ações de responsabilidade socioambiental e desenvolvimento comunitário nas áreas influenciadas direta ou indiretamente por grandes empreendimentos.

Não se trata de transferir indevidamente ao setor privado a responsabilidade do Poder Público, mas de estimular uma atuação cooperativa, transparente e planejada, na qual Município e empresa possam unir esforços para atender demandas estruturais de comunidades que historicamente necessitam de maior atenção em infraestrutura, educação e desenvolvimento social.

Além da recuperação das estradas, a construção de uma creche na região é medida de grande impacto social. Muitas famílias residentes na Vila Paulo Fonteles, Vila Sanção e comunidades próximas enfrentam dificuldades para garantir atendimento adequado às crianças em idade de educação infantil, seja pela distância das unidades existentes, seja pela insuficiência de vagas ou pela necessidade de deslocamento até outras regiões.

A implantação de uma creche contribuirá diretamente para o desenvolvimento infantil, apoio às famílias, permanência das mães e pais no mercado de trabalho, fortalecimento da educação básica e redução das desigualdades no acesso aos serviços públicos.

A educação infantil é etapa fundamental da formação humana e deve ser assegurada com estrutura física adequada, profissionais capacitados, segurança, acessibilidade e condições pedagógicas compatíveis com as necessidades das crianças. Por isso, a construção de uma unidade na região representa investimento estratégico para o presente e o futuro das comunidades.

A presente Indicação também busca fomentar soluções modernas de cooperação entre o Poder Público e a iniciativa privada, observados os princípios da legalidade, publicidade,



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

moralidade, eficiência, transparência e interesse público, garantindo que eventual parceria seja formalizada por instrumento adequado, com definição clara de responsabilidades, prazos, metas e mecanismos de fiscalização.

Dessa forma, a medida ora proposta pretende assegurar melhores condições de acesso, mobilidade, educação e qualidade de vida às famílias da Vila Paulo Fonteles, Vila Sanção e comunidades próximas, promovendo desenvolvimento regional, inclusão social e maior presença do Poder Público nas áreas rurais de Parauapebas.

Diante da relevância da matéria, submeto a presente Indicação à apreciação dos nobres pares, esperando o apoio de todos para sua aprovação.

Parauapebas, 22 de maio de 2026.

FREDERICO DAMACENA
RIBEIRO
SANCAO:00432834389

Assinado de forma digital por
FREDERICO DAMACENA
RIBEIRO SANCAO:00432834389

FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

Vereador – Partido Liberal